

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020  
PROCESSO 2020/326225**

O Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00, inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, Art. 13 inciso VI do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 5º, § 2º, inciso IX do Decreto Estadual nº 534/2020, e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 2020/326225, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE TRANSMISSÃO DE TV DIGITAL E INSTALAÇÃO COM ATIVAÇÃO NA CIDADE DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ, à empresa: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 07.356.270/0001-89, com o valor Global: R\$ 92.218,00 (noventa e dois mil, duzentos e dezoito reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 18 de setembro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 581755**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020  
PROCESSO 2020/326225**

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 014/2020 de 08 de janeiro de 2020, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR, conforme Art. 5º, § 2º, inciso VIII do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 011/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE TRANSMISSÃO DE TV DIGITAL E INSTALAÇÃO COM ATIVAÇÃO NA CIDADE DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Empresa: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 07.356.270/0001-89, com o Valor Global: R\$ 92.218,00 (noventa e dois mil, duzentos e dezoito reais).

Belém, 18 de setembro de 2020.

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro Oficial/FUNTELPA

**Protocolo: 581753**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 2.029/ 2020 - GS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado sob o nº 0233.367-40/2007 que, dentre outras previsões, estabeleceu a edificação de imóvel para o funcionamento de escola;

CONSIDERANDO o fortalecimento da política educacional no Estado do Pará, com a necessária expansão do Ensino Médio no interior do Estado, dentre eles, o Município Santa Izabel do Pará;

RESOLVE:  
Art.1º - Criar a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA ELZA DE OLIVEIRA MAIA, localizada na BR-316, Estrada Aratanha, Conjunto Habitacional Jardim das Garças, Rua 06, Bairro Aratanha, CEP 68.790.000, Município Santa Izabel do Pará, jurisdicionada a 11ª Unidade Regional de Ensino, para funcionamento de turmas do Ensino Médio, a partir do ano letivo 2021;

Art.2º- A unidade de ensino conta com as seguintes dependências: a) Bloco pedagógico: 6 salas de aula, 1 sala de informática, 1 sala de leitura; b) Bloco administrativo: diretoria, arquivo, secretaria, almoxarifado, sala de professores, 2 WC; c) Bloco de serviço: cozinha, sanitário masculino, sanitário feminino, despensa, material de limpeza, área de serviço e vestiário;

Art.3º-Os documentos serão expedidos e arquivados na própria escola;

Art.4º-Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEDUC, providenciará junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD a criação de setor, de modo a permitir a lotação do quadro de servidores, conforme dispõe Instrução Normativa de Lotação em vigor, de acordo com as matrículas de aluno registradas no Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará/SIGEP.

Art.5º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA

Belém, 17 de setembro de 2020

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 581563**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 12/2020-GAB/SIND.  
BELÉM, 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Comissão Processante; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR os servidores KARINA DA ROCHA GOÉS ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1,, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, designados pela PORTARIA de Substituição nº 08/2020-GAB/SIND, de 27/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.294 de 28/07/2020, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CARMAGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem, para Compor a Comissão da Sindicância Processual nº 04/2018;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 31/2020-GAB/SIND.  
BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA nº 56/2018-GAB/SIND, de 08/06/2018, publicada no DOE edição nº 33.637 de 14/06/2018.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA Nº42/2020-GAB/SIND.  
BELÉM, 18 DE SETEMBRO 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1144936/2017 e anexos 1193669/2018, 1193599/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 44/2019 exarado pelo Procurador do Estado - PGE/ASJUR/SEDUC-PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, e ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA Nº123/2020-GAB/PAD  
BELÉM, 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1219030/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o parecer nº 1344/2018 - NUJUR/ SEDUC;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouidora da SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor B.L.S., matrícula nº 244422-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;